



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

PROJETO DE LEI N. _____ 2026

Insera no Calendário Oficial de Campo Mourão o Dia do Policial Militar Veterano, a ser celebrado anualmente em 1º de outubro, e dá outras providências.

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições a ele conferidas pelo Artigo 107, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, submete à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte.

PROJETO DE LEI:

Art.1º Insera no Calendário Oficial de Campo Mourão o Dia do Policial Militar Veterano, a ser celebrado anualmente em 1º de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 22, de janeiro, de 2026.

Devanildo Parma Bassi
Vereador – PSD

VEREADOR
**ESCRIVÃO
PARMA**



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI _____2026

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores, e
Senhoras Vereadoras**

Os Policiais Militares Veteranos dedicaram anos de suas vidas à nobre missão de proteger a sociedade, atuando de forma permanente na preservação da ordem pública, na defesa da vida e na promoção da segurança e do bem-estar coletivo. Ao longo de suas carreiras, enfrentaram desafios constantes, riscos pessoais e inúmeros sacrifícios em prol da comunidade, contribuindo de maneira decisiva para a construção de uma sociedade mais segura e organizada.

A instituição do Dia do Policial Militar Veterano, a ser celebrado anualmente em 1º de outubro, representa um importante gesto de reconhecimento e valorização desses profissionais que, mesmo após deixarem o serviço ativo, permanecem como referências de compromisso, coragem, disciplina e espírito público. Trata-se de uma homenagem justa e necessária àqueles que cumpriram seu dever com dedicação, destemor e abnegação.

Destaca-se que, em âmbito estadual, já existe o reconhecimento formal dos veteranos da segurança pública. A Lei Estadual nº 20.257/2020 instituiu o Dia do Militar Estadual Veterano, também celebrado em 1º de outubro, data que remete a um marco histórico relevante: a incorporação do primeiro soldado da Polícia Militar do Paraná, Nicolau José Lopes, no ano de 1854. Assim, a presente proposição encontra-se plenamente alinhada à legislação estadual vigente, reforçando sua legitimidade e pertinência.

A celebração dessa data evidencia a importância de valorizar o compromisso e a dedicação dos veteranos, que durante anos serviram à sociedade com honra, zelo e sacrifício, ajudando a moldar a história das instituições de segurança pública. Conforme reiteradamente destacado pelo Comando-Geral da Polícia Militar do Paraná, homenagear os homens e mulheres que construíram o passado da corporação é reafirmar os valores da responsabilidade, do dever e da credibilidade que sustentam a tradição da Polícia Militar.

Além disso, a criação do Dia do Policial Militar Veterano no âmbito municipal contribui para estimular a integração entre policiais da ativa e veteranos, promovendo a troca de experiências, conhecimentos e valores fundamentais ao fortalecimento institucional. O reconhecimento público das trajetórias e dos relevantes serviços prestados auxilia na preservação da





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

memória histórica e no fortalecimento do elo entre passado, presente e futuro da segurança pública.

Dessa forma, a inserção do Dia do Policial Militar Veterano no Calendário Oficial do Município de Campo Mourão consolida-se como uma iniciativa de respeito, gratidão e justiça histórica, reafirmando o compromisso do Município com aqueles que dedicaram parte significativa de suas vidas à proteção da população e à promoção da segurança pública.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER
LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 22, de janeiro, de 2026.

Devanildo Parma Bassi
Vereador – PSD

VEREADOR
**ESCRIVÃO
PARMA**

